

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2011:** Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos. =====

===== Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado ao restante Executivo o Gabinete de Arquitectos Barbosa & Guimarães, responsáveis pelo projecto de fusão num único estabelecimento de ensino das Escolas Bento Carqueja e Soares Basto, informando que os mesmos iriam fazer uma apresentação do referido projecto. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 11h. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que deveria ter havido uma estratégia diferente relativamente ao que se quer para os agrupamentos do nosso concelho, percebendo, que a Direcção Regional de Educação não vai ao encontro ao que nós pretendemos para o concelho. Disse também que o Concelho Local de Educação devia fazer uma análise muito séria sobre esta matéria. A este propósito o Senhor Presidente disse que têm vindo a fazer uma série de contactos formais e informais com as escolas sobre este assunto e todas elas apresentam argumentos para manter tudo como está. Aquilo que lhe foi transmitido pelo Senhor Director Regional é que o município está a trabalhar de uma forma muito responsável. No uso da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que tem assento em todos os conselhos gerais das escolhas e que os mesmos trabalham bem, contudo vão-se manter fiéis ao que ficou acordado com os directores gerais e com a DREN. Disse ainda que existe um trabalho feito ao nível da Divisão de Educação, com base na rede escolar, com base em números. Frisou que o princípio que for seguido em Oliveira de Azeméis tem que ser o mesmo que vai ser seguido

noutros concelhos, aliás a Área Metropolitana do Porto já ditou esse princípio e só irão intervir naquilo que foi acordado. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge solicitou que os Vereadores do Partido Socialista fossem informados de todas as reuniões realizadas pois querem terem uma opinião formada sobre o assunto. Ainda no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou sobre o ponto da situação relativamente ao comércio tradicional, ao que o Senhor Presidente respondeu que o assunto está a ser tratado, tendo já havido uma reunião com a Associação Comercial. No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que não quer acreditar que os serviços não respondam aos pedidos de informação do Senhor Presidente para dar resposta aos requerimentos apresentados pelo Partido Socialista, pelo que entregava novamente os seguintes requerimentos: 1- “Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: Relação dos protocolos celebrados entre o Município de Oliveira de Azeméis e as Instituições de Solidariedade Social, Recreativas e Desportivas, com indicação dos valores globais da obra, montante da comparticipação aprovada, valores justificados pelas Entidades e valores já liquidados pelo Município.” 2- “Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) cópia(s) do(s) contratos(s) de compra e venda respeitante(s) aos terrenos vendidos pela autarquia à empresa do Grupo Martifer para a construção do Centro Comercial Azeméis Gran Plaza e que constam da planta anexa.” 3- “Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia do caderno de encargos das obras em curso na Rua Bento Landureza; b) Informação sobre quais as empresas convidadas a apresentar orçamentos para a realização das referidas obras.” 4- “Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia da decisão do Instituto Geográfico Português referente aos litígios existentes nas freguesias do concelho de Oliveira de Azeméis.” 5- “Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia dos traçados das Vias Estruturantes construídas e a construir (Troços 1 a 7); b) Custos referentes a aquisição de terrenos e construção de via por troço já concluído e os valores previsionais de aquisição de terrenos e construção de via dos troços por executar; c) Relação de verbas liquidadas e por liquidar por Troço já concluído.” 6- “Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia da proposta final do Plano de Urbanização da Cidade apresentado ao Órgão Executivo em permanência a 2 de Outubro de 2009, conforme consta do Relatório de Gestão de 2009.” 7- “Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: Relação dos funcionários

que prestam serviço na empresa municipal GEDAZ, E.M.M., independentemente do seu vínculo contratual com a empresa, com referência à função desempenhada e remuneração mensal auferida.” 8- “Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: Relação dos funcionários afectos e que prestam serviço no Gabinete de Comunicação e Imagem, independentemente do seu vínculo contratual com a autarquia, com referência à função desempenhada e remuneração mensal auferida.” 9- “Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: Cópia do contrato celebrado entre a GEDAZ, E.M.M. e a empresa responsável pela organização da Volta a Portugal em Bicicleta.” 10- “Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: Relação das candidaturas do Quadro de Referência Estratégico Nacional, apresentadas pelo Município, com indicação do valor das mesmas e em que fase se encontram.” Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões disse que ainda não lhe tinham sido facultadas as cópias das respostas dadas ao munícipe Miguel Pereira, assim como a cópia do estudo da Feira dos Onze, ao que o Senhor Presidente respondeu que ia fazer chegar essas cópias até ao final do dia. Seguidamente o Vereador Helder Simões disse que aprovaram a adesão do Município à Energaia, através da aquisição de cento e cinquenta mil unidades de participação (valor unitário igual a €1). Neste seguimento disse que teve conhecimento através de jornais locais que os municípios vizinhos também aderiram à Energaia com valores muito inferiores como é o caso do município de S. João da Madeira com € 7.500 e do município de Santa Maria da Feira com € 30.000. Frisou que a participação no valor de € 150.000 é o valor total de todos os municípios. A este propósito o Senhor Presidente disse que estava surpreendido e que vai pedir esclarecimentos à Energaia pedindo que enviem a acta da e o valor do capital com que cada um dos municípios aderiu. Frisou que como o Senhor Vereador deveria saber que o Município de Oliveira de Azeméis não tem as mesmas responsabilidades de S. João da Madeira e de Santa Maria da Feira. Seguidamente usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que pensava que os cabazes de Natal atribuídos pelo Município, tinham sido entregues a famílias, de entre os funcionários, que tinham carências económicas, mas depois de ler o parecer jurídico ficou surpreendida porque em momento algum o parecer se pronuncia sobre a dimensão dessa carência económica. Frisou que se tivesse conhecimento desta situação no momento de aprovação da atribuição dos cabazes o seu sentido de voto seria outro. Em relação a este assunto o Senhor Presidente disse que registava e que este assunto foi finalmente clarificado a semana passada com a legislação que saiu. Usando novamente da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto de situação da candidatura do Centro Escolar de Lações, ao que o Senhor Presidente respondeu que as dúvidas se mantêm e que já solicitou uma audiência para esclarecer esta situação. Frisou que as indicações que os

municípios têm é que podem apresentar as candidaturas que quiserem, mas não têm garantido o financiamento. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezoito e trinta e um do passado mês de Janeiro, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **PROTOCOLO SIMPLEX AUTÁRQUICO – RATIFICAÇÃO (I/8794/2011):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - Em 29 de Novembro de 2010, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Governo, mais concretamente a Secretaria de Estado da Administração Local e a Secretaria de Estado da Modernização Administrativa, celebrado protocolo tendo em vista melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas, proponho: A ratificação do referido protocolo designado por “SIMPLEX AUTÁRQUICO”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no art.º 137º do Código do Procedimento Administrativo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **CENTRO LÚDICO - ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA AO PÚBLICO (I/8066/2011):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “- O Centro Lúdico é um equipamento sócio-cultural que pretende promover a educação, a cultura e o lazer em torno do brinquedo, do jogo e do livro. Um espaço intergeracional que na sua variada agenda cultural inclui actividades direccionadas aos estabelecimentos de ensino. Com o intuito de abranger os diferentes públicos, considerando o interesse dos utilizadores, do Município e dos meios humanos e materiais existente propõe-se: A aprovação da alteração dos horários de abertura: Horário normal - De Terça a Sexta-feira das 10.30h às 12.30h e das 13.30h às 18.30h; Quinta-feira encerrado de manhã; Sábado das 10h às 13h e das 14h às 18h; Domingos, segundas-feiras e feriados – encerrado.” Após análise da*

mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO DESAFIO D'ARTE – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/7604/2011):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os fins artísticos e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a Instituição; - O interesse e a receptividade da iniciativa para o público que a ela assistirá; - O interesse municipal na realização e na promoção de animação cultural, propomos: A cedência do Cine - Teatro Caracas, com isenção da taxa de locação conforme previsto no regulamento, à Associação Desafio D’Arte, no dia 1 de Abril, para um espectáculo de variedades.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MEIA PONTA – ESCOLA DE DANÇA – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/7139/2011):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine Teatro Caracas, nomeadamente no que diz respeito ao ponto 2 do art. 7 daquele regulamento e Considerando: · Que a “Meia Ponta - Escola de Dança”, com sede em Oliveira de Azeméis é frequentemente solicitado a colaborar com o Município em actividades de animação; · O interesse municipal da actividade desenvolvida pelas escolas de dança no contributo dado na sensibilização à prática do exercício físico e consequentes benefícios para a saúde das populações, proponho: A cedência do Cine Teatro Caracas à associação "Meia Ponta - Escola de Dança", com isenção da taxa de locação, para a apresentação de um Sarau de dança, no dia 19 de Março pelas 21.30 horas.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Vereador Dr. Pedro Marques não participou na análise e votação deste ponto, por se considerar impedido. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/8684/2011):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Fevereiro de 2011, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	N. Contribuinte	Valor Apoio
Guilherme Gomes Teixeira	Oliveira de Azeméis	104 210 052	€ 52,5
Manuel Maria Pereira Sousa	Oliveira de Azeméis	173 043 739	€ 52,5
Maria Fernanda Reis Silva	Oliveira de Azeméis	197 587 496	€ 37,5
Generosa J. Oliveira Choupeiro	UI	206 652 283	€ 69

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/8703/2011):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação e reajustamento dos apoios com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2011, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N. Contribuinte	V. Apoio	V. Apoio (Renovação)
Maria do Céu E. D. Miranda	151 075 328	€ 112,5	€ 112,5
Alexandra S. Gonçalves	205 236 723	€ 80	€ 80
Almiro Costa Silva	105 195 057	€ 45	€ 60
Paulo José B. Fonseca	188 390 987	€ 45	€ 45
Maria Adelaide Fonseca	152 636 668	€ 87,5	€ 87,5
Maria Cristina Luís Batista	186 547 978	€ 60	€ 60
Maria de Fátima Lemos Cruz	200 322 559	€ 60	€ 52,5

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/8700/2011):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o apoio, com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2011 – Maria Otília J. Magalhães, Adelina de Jesus, Maria

Eugénia T. S. Moreira, Maria do Rosário Pinto e Maria Adelaide de Jesus; Pelo facto da munícipe já não viver neste concelho, com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2011 – Maria da Conceição José.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICACÕES E TRANSPORTES** =====

===== **MANUTENÇÃO DA RUA DA CERCA DO MOSTEIRO:** *Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Compete ao município zelar pela boa conservação das vias municipais, promovendo a respectiva manutenção; - A Rua da Cerca do Mosteiro, localizada no lugar de Cidacos, apresenta em vários pontos um elevado estado de degradação; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja programada uma intervenção por parte dos serviços municipais no sentido de se proceder a uma rápida intervenção na Rua da Cerca do Mosteiro, com vista a regularizar o seu piso.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse que era pertinente fazer estas reparações. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ISENÇÃO/ PRESCRIÇÃO DE PAGAMENTOS DE TRANSPORTES EM VIATURAS MUNICIPAIS (I/7488/2011):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2008 foi aprovado o regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Veículos Municipais de Transporte de Passageiros, o qual foi validado pela Assembleia Municipal em 29 de Dezembro de 2008: **Considerando que:** - No passado por força de elevados preços praticados na tabela de taxas do regulamento anterior, as entidades requisitantes generalizaram o pedido de isenções; -Algumas entidades requisitantes confundiam a cedência com a isenção e nem sequer solicitavam; -As dificuldades financeiras de muitas associações impediram a regularização da sua dívida com o Município em termos de transportes; -A suspensão dos subsídios às colectividades agravou-lhes as dificuldades, pretendendo agora que a isenção deste pagamento seja uma forma de apoio compensatório; -Os valores devidos pelos alugueres das viaturas prescrevem no prazo de 5 anos após a sua prestação, por força do disposto do artigo nº 310, alínea b) do Código Civil. **Considerando ainda que:** -De acordo com as novas regras, sem regularizarem a dívida, as associações estão impedidas de requisitar os meios de transporte municipais; - Importa partir do zero para que o regulamento agora em vigor possa ser aplicado em equidade. **Considerando finalmente o teor do parecer jurídico que se junta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho:** 1º - Reconhecer que, ao abrigo do disposto no artigo nº 310, alínea b) do C.C. se encontram prescritos os créditos pelos alugueres de viatura identificados na*

lista em anexo com indicação "prescrito". 2º - Seja deliberado propor à Assembleia Municipal a isenção do pagamento às entidades constantes da lista anexa, pela prestação dos restantes serviços constante da mesma lista, com efeitos retroagidos às datas em que os serviços foram prestados, ao abrigo do disposto nos artigos 12º, nº 2 da L.F.L. e 128 nº. 1 e 2-A do C.P.A. **Documentos Relacionados:** I/88636/2010 - Despacho do Presidente a solicitar Parecer ao consultor Jurídico; I/91731/2010 - Informação do Parecer do consultor Jurídico (doc. relacionado c/ I/88636/2010); **Anexos:** I/9433/2009 - Proposta de p/ Reunião de Câmara de 10-02-2009, assunto: Isenção de pagamentos de transportes em viaturas municipais; **Lista Anexa** (Guias de Receita de Transportes em viaturas municipais e s/ Anexo). Estes documentos ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas." No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus perguntou se o regulamento aprovado em 2009 estava suspenso, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que estava em vigor e a ser aplicado. Deste modo a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que concordava que resolvessem as situações anteriores à entrada em vigor do regulamento, daí para a frente entende que têm que cumprir o estipulado no referido regulamento. Usando da palavra o Vereador Helder Simões disse que estavam perante três situações distintas: 1.º as situações prescritas resultam da Lei e não há nada a fazer; 2.º cedência de autocarros antes de 2009 e antes da entrada em vigor do regulamento; 3.º cedência de autocarros depois de 2009 e depois da entrada em vigor do regulamento. Desta forma propôs que prescrevessem e isentassem todas situações antes de 2009 e antes da entrada em vigor do regulamento e a partir de 2009 aplicar o regulamento. A este propósito o Senhor Presidente disse lhe parecia razoável esta proposta, ou seja, que prescrevessem e isentassem todas as situações anteriores a 2009 e depois de 2009 fizessem cumprir o regulamento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade reconhecer a prescrição da dívida, conforme consta da proposta e remeter à Assembleia Municipal a isenção de pagamento de todos os serviços prestados até à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Veículos Municipais de Transporte de Passageiros, aprovado em Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2008, bem como revogar a deliberação de 10/02/2009. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS/ TRANSFERÊNCIAS E COMPARTICIPAÇÕES – REAVALIAÇÃO DO PRINCÍPIO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA (I/9496/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: · A orientação (Fev. 2008) do subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL - STAPOCAL, referente à contabilização dos Subsídios / Transferências para Investimentos das Autarquias Locais; · Que com base no ponto anterior o MOA estabeleceu uma analogia entre esta orientação e os subsídios e transferências concedidos, através do deliberado na reunião do Órgão Executivo de 16 de Dezembro de 2008, ao reconhecer as dívidas resultantes dessas deliberações apenas no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo fossem validados os documentos justificativos das despesas relacionadas com essas atribuições; · Que o critério adoptado revelou-se pouco eficaz

e eficiente, quer no planeamento, controlo, validação e pagamento, quer no controlo da dívida e do endividamento, proponho: 1 - Que o reconhecimento da dívida, para os subsídios concedidos, transferências, participações ou outros da mesma natureza e aprovados após 31/12/2010, seja efectuada no momento da deliberação de aprovação do Órgão Executivo e/ou Deliberativo, independentemente da apresentação dos justificativos da despesa realizada, excepto para as deliberações em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que foram já reconhecidas como dívida em 2010; 2 - Que todos os subsídios e transferências cuja deliberação tenha ocorrido até 31/12/2010, com as excepções atrás descritas, e que até àquela data ainda não estivessem liquidados, será aplicado o princípio da deliberação tomada em 16/12/2008; 3 - Que a validação dos justificativos das despesas apresentadas passe a ser efectuada pelos serviços técnicos do MOA e não pelo Órgão Executivo, como até aqui acontecia.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge registou a evolução da posição dos vereadores do PSD nesta matéria, que criticando sempre a posição dos vereadores do PS, vêm finalmente aproximar-se totalmente daquilo que os vereadores do PS sempre defenderam desde a primeira hora. Referiu ainda que a morosidade da entrega de justificativos por parte das associações não era a questão principal, mas sim o hiato de tempo entre a entrega dos documentos nos serviços da Câmara Municipal e a sua vinda ao executivo camarário para validação. Referiu ainda que seria importante que o executivo fosse informado sobre os justificativos validados, para que não perdesse o controlo sobre esse processo. A este propósito o Senhor Presidente esclareceu que a partir do momento em que o Executivo aprova passa a constar da dívida e quanto aos justificativos espera que confiem nos técnicos. Frisou que pretendem com esta proposta agilizar os procedimentos, e que o acesso aos documentos pode ser feito a qualquer momento. Disse ainda que esta proposta tem a ver com as críticas apresentadas e que o objectivo é que ninguém tenha dúvidas relativamente a esta matéria. Usando da palavra o Vereador Helder Simões disse que em algum momento os Vereadores do PS criticaram a deliberação de 2008, nunca em momento algum os ouviu dizer que a deliberação era incorrecta, o que estava incorrecto era o facto de estarem a aprovar justificativos de 2006 em 2010. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge contrariou o que foi referido pelo Senhor Presidente afirmando que estas medidas não vão agilizar os processos porque mais uma vez não é disso que se trata. O Sr. Presidente sempre justificou a morosidade com a complexidade do processo de apreciação dos documentos por parte dos serviços, alegando que por vezes eram envolvidos vários serviços. Ora o que é um facto é que validamos justificativos cujas facturas tinham apenas algumas linhas, de fácil análise e que mesmo assim demoraram anos a chegarem ao executivo para validação. Este tipo de prática absolutamente errada, foi penalizadora para os parceiros com quem o município havia protocolado, obrigando muitas instituições a recorrerem a empréstimos, obrigando-se a pagarem juros porque o executivo eternizou o processo de análise aos documentos por estes entregues. Não se trata pois da agilização de processos, mas da adopção de uma nova prática de gestão que desejamos permita um maior controlo das contas do município e uma resposta

célere às instituições quando estas reclamarem o pagamento das verbas a que tem direito. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada com a inclusão de que após a validação deverá ser dado conhecimento ao Executivo. =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO CAIMA” – MINUTA CONTRATO DE EMPREITADA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/9037/2011): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: A ratificação do meu Despacho de 25 de Janeiro corrente, que aprovou a minuta de contrato da empreitada “Recuperação das Margens do Caima”, a celebrar com a empresa MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, SA, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO CAIMA” – NOTIFICAÇÕES ARTIGO 85.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (I/9182/2011): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Dado o despacho de 25/01/2011 exarado no I/8411/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, para notificar em simultâneo todos os concorrentes da data de entrega dos documentos de habilitação pelo adjudicatário e para disponibilizar esses documentos na plataforma electrónica, Construlink, ao abrigo do disposto no artigo 85.º do Código dos Contratos Públicos, torna-se necessária a sua ratificação pela Câmara Municipal, uma vez que a competência para a tomada destas decisões era deste órgão.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – SUBSTITUIÇÃO DAS QUANTIAS DEDUZIDAS POR SEGURO CAUÇÃO (I/9169/2011): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência E/2773/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho que seja autorizada a substituição das quantias deduzidas, em reforço da caução prestada, por seguro-caução.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREGADA DE “ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”**
- SUBSTITUIÇÃO DAS QUANTIAS DEDUZIDAS POR GARANTIA BANCÁRIA

(I/9166/2011): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência E/1230/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho que seja autorizada a substituição das quantias deduzidas, em reforço da caução prestada, por garantia bancária.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**
CELEBRADO COM A FREGUESIA DE UL (I/8608/2011):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 03 de Janeiro do ano em curso foi celebrado Protocolo de Delegação de Competências entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de Ul, para execução de obras de pavimentação em diversas ruas; - Para concretização do seu objectivo há necessidade de proceder à alteração da cláusula primeira do referido protocolo, proponho: - Seja aprovada a minuta da Adenda ao Protocolo de delegação de competências, a celebrar com a Freguesia de Ul, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **OUTROS** =====

===== **REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LA-SALLETTE – APROVAÇÃO DO**
PROJECTO DO NOVO PARQUE DE MERENDAS (I/7568/2011):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando:** - a importância que o Parque de La Salette tem em termos culturais, religiosos, turísticos e patrimoniais para o Concelho; - o trabalho já desenvolvido para a obtenção de fundos para a requalificação do Parque; - a elaboração de projectos específicos para cada área de intervenção, **proponho:** A aprovação do projecto do Novo Parque de Merendas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua actual redacção.” O vereador do Partido Socialista Joaquim Jorge alertou para a necessidade de se prever um parque de estacionamento na proximidade do Parque de Merendas porque não faz sentido as pessoas terem que deixar as viaturas longe deste parque e terem que andar a carregar para a frente e para trás as suas coisas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LA-SALETTE – APROVAÇÃO DO PROJECTO DO NOVO PARQUE DE EVENTOS (MULTIUSOS) (I/7569/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando:** - a importância que o Parque de La Salette tem em termos culturais, religiosos, turísticos e patrimoniais para o Concelho; - o trabalho já desenvolvido para a obtenção de fundos para a requalificação do Parque; - a elaboração de projectos específico para cada área de intervenção, **proponho:** A aprovação do projecto do Novo Parque de Eventos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua actual redacção.” O vereador do PS Joaquim Jorge Ferreira chamou a atenção do executivo para a localização errada desde espaço, numa zona íngreme com forte inclinação e precisamente junto à zona mais densamente povoada das vizinhanças do parque, a exiguidade do espaço para o público expectável, a inexistência de um palco adequado a espectáculos semelhantes aos que se têm verificado na altura das Festas de La-Salette, a falta de estacionamento nas imediações. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RECONHECIMENTO DE INTERESSE CULTURAL DE PUBLICIDADE À CASA-MUSEU FERREIRA DE CASTRO/ CENTRO DE ESTUDOS (I/8641/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “**Considerando:** - A solicitação remetida pelo Centro de Estudos Ferreira de Castro, relativa ao pedido de uma Declaração do Interesse Cultural de uma “publicidade” a implantar num terreno junto à variante à EN 224, alusiva à Casa – Museu Ferreira de Castro e às actividades promovidas por esta associação; - Que a solicitação do Centro de Estudos Ferreira de Castro advêm de um pedido feito por esta associação à Estradas de Portugal, S.A., entidade a quem compete a aprovação e licenciamento do objecto desta informação, ao abrigo da excepção prevista artigo 4.º da alínea c) do Decreto – Lei n.º 105/98 de 24 de Abril, no sentido de, eventualmente, viabilizar a pretensão daquela Associação; - Que a construção da Variante à EN 224 (Oliveira de Azeméis - Ossela), onde se situa a casa onde nasceu Ferreira de Castro, doada ao município pelo romancista em 1966 como Casa - Museu, originou a drástica redução de visitantes, com os elevados prejuízos que daqui advêm, ao nível da promoção da leitura de Ferreira de Castro às novas gerações e ao nível do turismo local; - Que a Casa Museu Ferreira de Castro, bem como o Centro de Estudos do escritor ocupam um papel fulcral na actividade cultural do nosso concelho, contribuindo activamente para o seu enriquecimento, conhecimento e dinamismo. Anexos: Proposta / Solicitação do Centro de Estudos Ferreira de Castro; Parecer Técnico de Fundamentação de Interesse Cultural de Publicidade à Casa - Museu Ferreira de Castro / Centro de Estudos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Face ao exposto, **proponho que se delibere o Reconhecimento de Interesse Cultural da publicidade alusiva à Casa - Museu Ferreira de Castro / Centro de Estudos Ferreira de**

Castro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA DE UL – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/8209/2011):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Fevereiro de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Concelho da Fábrica da Igreja de Ul, NIF 502084197, para a realização da Festa Religiosa em Honra de S. Brás, que irá decorrer no Largo da Igreja, freguesia de Ul, de 02 a 03 de Fevereiro de 2011, no seguinte horário: das 08h às 20h em ambos os dias. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JOSÉ CARLOS BASTOS DE OLIVEIRA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/7771/2011):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Fevereiro de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · José Carlos Bastos de Oliveira, para a realização de Karaoke, que irá decorrer no estabelecimento denominado por “Café Restaurante Snack-Bar Ribeiro, sito na Rua das Pedreiras, n.º 210, freguesia de São Roque, dias 05 e 06 de Fevereiro de 2011, no seguinte horário: das 09h do dia 05/02/2011 às 01h do dia 06/02/2011 e das 15h às 20h do dia 06/02/2011. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SUCULENTAROMA – UNIPESSOAL, LDA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/9520/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 27 de Janeiro de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Suculentaroma -

Unipessoal, Lda., para a realização de um karaoke que decorreu no estabelecimento comercial denominado "Kelhu's Bar", sito na Rua Velha de Santo de António, n.º 13, desta Cidade, dia 29 e 30 de Janeiro de 2011, no seguinte horário: das 22h do dia 29/01/2011 às 01h do dia 30/01/2011. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DIVULGAÇÃO DO LOGOTIPO – “AZEMÉIS É VIDA”**: Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Tem sido prática o Município promover a divulgação do logótipo “Azeméis é Vida” através dos clubes desportivos concelhios; - O Município deve promover uma política de atribuição de subsídios assente em critérios objectivos, previamente definidos e do conhecimento de todos os intervenientes, bem como do público em geral; - A definição atempada dos valores concretos dos subsídios a atribuir permite aos clubes desportivos uma preparação mais rigorosa da sua época desportiva; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Sejam celebrados contratos de publicidade com os clubes desportivos, para a época 2011/12, que respeitem critérios claros e objectivos, sendo os valores abaixo propostos um bom ponto de partida:

Futebol	Valor Mensal	Futsal	Mensal
1ª Liga	5.000,00 €	1ª Divisão Nacional	1.000,00 €
2ª Liga	2.500,00 €	2ª Divisão Nacional	600,00 €
2ª Divisão Nacional	1.000,00 €	3ª Divisão Nacional	300,00 €
3ª Divisão Nacional	500,00 €	Divisões Distritais	200,00 €
1ª Divisão Distrital	300,00 €		
2ª Divisão Distrital	200,00 €		

Basquetebol	Mensal	Hóquei em Patins	Mensal
Campeonato da Proliga	1.500,00 €	1ª Divisão	1.500,00 €
Campeonato Nacional CNB1	750,00 €	2ª Divisão	750,00 €
Campeonato Nacional CNB2	500,00 €	3ª Divisão	500,00 €

No uso da palavra o Senhor Presidente disse que do ponto de vista financeiro não há condições de aprovar esta proposta. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente e quatro votos a favor dos Vereadores do PS, não aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **PI/6735/2010 – CENTRO DE APOIO FAMILIAR PINTO DE CARVALHO (I/8647/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ***Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:*** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRODIAL – CENTRO DE HEMODIÁLISE, S.A. (I/10259/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Objectivo estratégico de promoção da qualidade de vida e bem-estar da população; - Que o centro Dial é titular e explora uma unidade de diálise, sita na Rua Francisco Abreu e Sousa, em Lações de Cima, 3720 Oliveira de Azeméis, devidamente licenciada, na qual presta tratamentos de hemodiálise aos seus utentes; - O disposto no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 505/99 de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 241/2000 de 26 de Setembro e o ponto 3 do Despacho n.º 14391/2001 de 10 de Julho, proponho: A aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a CentroDial – Centro de Hemodiálise, SA., documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que visa estabelecer os termos da colaboração e articulação institucional com o objectivo de garantir um fluxo de informação regular relativa à qualidade da água a fornecer, bem como fixar a forma de contacto entre as partes, designadamente, quando ocorram situações com carácter de urgência, ao abrigo da alínea b) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. – Que seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h 40m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====